

DELIBERAÇÃO Nº 057/2022 | CEAS/PR
(REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 017/2024 | CEAS/PR)

~~Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), reunido ordinariamente no dia 02 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,~~

~~Considerando a Resolução nº 19/2016-CNAS que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;~~

~~Considerando Instrução Operacional nº 01/2017-SNAS que dispõe sobre a utilização de recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz);~~

~~Considerando a Portaria nº 2.496/2018-MC que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;~~

~~Considerando a Deliberação nº 126/2018-CEAS/PR que aprova a adesão do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, ao Programa Primeira Infância no SUAS;~~

~~Considerando a Portaria nº 431/2019-MC Dispõe sobre a adesão do estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;~~

~~Considerando a Portaria nº 664/2021-MC que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;~~

~~Considerando a responsabilidade do Estado em realizar assessoramento técnico, capacitações, elaboração e implementação dos planos, mobilização e acompanhamento, bem como a consolidação dos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;~~

DELIBERA

Art. 1º ~~Pela aprovação da reprogramação de recursos do Programa Criança Feliz no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais) para os exercícios de 2022-2023, conforme Anexo I desta Deliberação.~~

Art. 2º ~~Fica revogada a Deliberação nº 34/2022 – CEAS/PR.~~

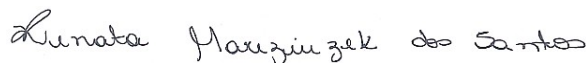
Art. 3º ~~Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.~~

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Plano de Ação (2022 — 2023)

Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social — SUAS

Objetivo	Ação	Público	Prazo	Responsável	Recurso R\$
Reproduzir material gráfico para disseminar e potencializar discussões, capacitação, divulgação e implementação de políticas para a primeira infância e programa criança feliz — PCF	Reprodução de material gráfico sobre a primeira infância: 1) Guia de Acolhimento Familiar com seis cadernos temáticos; 2) Guia Urban95 — ideias para ação; 3) Folders explicativos; 4) Banners; 5) Cartazes alusivos à importância da primeira infância e PCF; 6) Guias de Visitação Domiciliar (GVD) e de Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) (Guias e Manuais do multiplicador).	Gestão e técnicos estaduais/municipais.	Setembro/2022 a- Dezembro/2023	PCF/DPCA/ SEJUF	250.000,00
Avaliar o Programa Criança Feliz no Estado do Paraná	Contratação consultoria/OSC/empresa para avaliação do programa no Estado (utilizar metodologia de avaliação de outros Estados e/ou sugerida pela SNAPI/MCID), identificar experiências exitosas, elencar avanços e desafios, propor estratégias de aprimoramento.	Gestão e técnicos estaduais e municipais	Setembro/2022 a- Dezembro/2023	PCF/DPCA/ SEJUF	100.000,00
Organizar Políticas para a Primeira Infância no Estado	Contratar Consultoria/OSC/empresa com notório saber para capacitar quanto a implementação de metodologia de política para a primeira infância, com elaboração de diagnósticos e mapeamento de experiências nos municípios de implantação do	Gestão e técnicos estaduais e municipais	Setembro/2022 a- Dezembro/2023	PCF/DPCA/ SEJUF	452.000,00

	PCF, entre outras atuações na primeira infância. Incentivar municípios a elaborarem o Plano da Primeira Infância e/ou incluírem ações no plano decenal da criança e do adolescente.				
Capacitar Profissionais da Coordenação, Multiplicadores, Supervisores e Visitadores Domiciliares. Acompanhamento e Monitoramento dos Municípios que já executam o programa, bem como municípios elegíveis ao Programa Criança Feliz	Capacitar profissionais para o Programa Criança Feliz nas áreas de CDC e GVD. Acompanhar e monitorar todos os municípios (que executam e os com interesse na adesão), além da empresa/entidade/consultoria a ser contratada. Participação em eventos municipais, estaduais e federais relativos a qualificação Profissional da Equipe.	Gestão técnicos estaduais e municipais	Setembro/ 2022 a Dezembro/ 2023	PCF/DPCA/ SEJUF	100.000,00
TOTAL GERAL					902.000,00

Fonte: SEJUF/DPCA/PCF — setembro de 2022